



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos do átrio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, em conformidade com o artigo 81, § 1º da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 353, DE 26 DE JULHO DE 2022, o qual autoriza e outorga, a Sra. VITÓRIA VALE PEREIRA, poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira do Piriá, inscrito no CNPJ nº 13.271.657/0001-35, em especial, os que transitam pelas contas do Banco do Estado do Pará – BANPARA, e dá outras providências.

Cachoeira do Piriá/PA, 26 de julho de 2022.


WALDIR SANTANA RIBEIRO
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento



DECRETO MUNICIPAL Nº. 353, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. VITÓRIA VALE PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1849725 - PCPA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 426.671.512-91, a efetuar, em conjunto com o prefeito municipal - Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, a movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira do Piriá, inscrito no CNPJ nº 13.271.657/0001-35, em especial, os que transitam pelas seguintes contas do Banco do Estado do Pará - BANPARA:

- 253.100-3 (FMAS-PROT SOC ESPECI)
- 253.229-8 (FMAS-PROT SOC BASICA)
- 820.299-0 (SEMAS-BENEF EVENTUAL)
- 822.307-6 (SEMAS-PROTECAO BASIC)
- 822.314-9 (SEMAS-PROTECAO ESPEC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

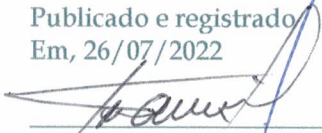
Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, em 26 de julho de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 26/07/2022


Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração
Finanças e planejamento